



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 24/2020**

**Processo Licitatório Nº 41/2020**

Ao(s) **DEZ dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE**, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 24/2020 e anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. registro de preços para futura aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação da iluminação pública**, de acordo com as descrições e/ou especificações constantes do Anexo I.

**1.2.** As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.3.** As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.4.** O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.**

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS - 103108**  
CNPJ: 30.981.793/0001-38

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	100,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO E 40 250 W SUPER COM NO MINIMO DE 32.000 HORAS DE VIDA ÚTIL E EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MINIMO 115 LUMENS POR WATS.	Avant	12,80000	1.280,00
5	400,00	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W ALTO FATOR DE POTENCIA PARA USO EXTERNO (NÃO RECUPERADO).	Maprelux	26,00000	10.400,00
8	400,00	UN	BASE PARA FOTO CELULA.	TCL	2,80000	1.120,00
11	50,00	UN	FITA ISOLANTE 20M (ROLO).	Decorlux	2,50000	125,00
12	500,00	M	FIO DE COBRE (RÍGIDO) 1X2,5MM.	Energy	0,84000	420,00
13	600,00	M	FIO DE COBRE (RÍGIDO) 1X1,5MM.	Energy	0,52000	312,00
17	25,00	UN	PARAFUSO	3N	4,00000	100,00





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			GALVANIZADO A FOGO 16/150MM COM PORCA M16.			
18	30,00	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16/250MM, COM PORCA M16.	3N	4,90000	147,00
22	50,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W 6.500K.	Aludax	8,40000	420,00
23	50,00	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W ALTO FATOR DE POTENCIA PARA USO EXTERNO (NÃO RECUPERADO).	Maprelux	50,00000	2.500,00
28	300,00	M	CABO MULTIPLEX 1X10+10MM.	Fc condutores	1,48000	444,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>17.268,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

**CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

**CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a efetiva entrega.



FREDERICO  
WESTPHALEN  
Administração 2017-2020  
JUNTOS, PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 5.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Obras, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-4466.
- 5.3. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Secretário Municipal de Obras ou por servidor devidamente designado.
- 5.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificado com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial/SRP, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

7.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O material será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Secretário Municipal de Obras ou por servidor devidamente designado.

8.2. Os itens entregues serão examinado (s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

**CLAUSULA NONA - DO CONTRATO:**

9.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O contrato a que se refere o item 9.1, poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 24/2020 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 24/2020 e seus anexos.

RENAN ADAM NUNES

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



FREDERICO  
WESTPHALEN

Administração 2017 2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887

Rua José Canellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 24 Data da Licitação: 10/03/2020  
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação da iluminação pública Situação: Julgada

Forneecedor Vencedor: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ/CPF: 30.981.793/0001-38 Código: 103108

Telefone: (51) 3350-1717 Email: radamnunes@gmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total	Origem
3		100.000	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO E 40 250 W SUPER COM NO MINIMO DE 32.000 HORAS DE VIDA UTIL E EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MINIMO 115 LUMENS POR WATS.	Avant	12,80000	1.280,00	Proposta
5		400.000	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W ALTO FATOR DE POTENCIA PARA USO EXTERNO (NÃO RECUPERADO).	Maprelux	26,00000	10.400,00	Proposta
8		400.000	UN	BASE PARA FOTO CELULA.	TCL	2,80000	1.120,00	Proposta
11		50.000	UN	FITA ISOLANTE 20M (ROLO).	Decorflux	2,50000	125,00	Proposta
12		500.000	M	FIO DE COBRE (RIGIDO) 1X2,5MM.	Energy	0,84000	420,00	Proposta
13		600.000	M	FIO DE COBRE (RIGIDO) 1X1,5MM.	Energy	0,52000	312,00	Proposta
17		25.000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16/150MM COM PORCA M16.	3N	4,90000	147,00	Proposta
18		30.000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16/250MM. COM PORCA M16.	3N	4,90000	147,00	Proposta
22		50.000	UN	LAMPADA LED BULBO 15W 6.500K.	Aludax	8,40000	420,00	Proposta
23		50.000	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W ALTO FATOR DE POTENCIA PARA USO EXTERNO (NÃO RECUPERADO).	Maprelux	50,00000	2.500,00	Proposta
28		300.000	M	CABO MULTIPLEX 1X10+10MM.	Fc condutores	1,48000	444,00	Proposta
Total das Propostas Vencedoras:						17.268,00		
Total de Propostas Vencedoras:							<b>57.483,60</b>	